

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
 RETIRAR o extrato do termo de colaboração 003/2017, publicado no Diário Oficial de Contagem - Edição 4153, datado de 24 de julho de 2017, no tocante a assinatura e vigência do referido termo.
 ONDE SE LÊ: Assinado em 17/07/2017 - VIGÊNCIA: 17/07/2017 à 16/07/2018
 LBA-SE: " Assinado em 25/07/2017 - VIGÊNCIA: 25/07/2017 à 24/07/2018"



Atos do Executivo

LEI Nº 4.888, DE 26 DE JULHO DE 2017

Altera denominação de logradouros públicos que menciona, no Bairro Portal do Sol, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os atuais logradouros públicos abaixo listados, situados no Bairro Portal do Sol, neste Município, passam a ter as respectivas denominações:

Avenida Um	Avenida Portal das Estrelas
Avenida Dois	Avenida Portal do Sol
Rua Um	Rua Atares
Rua Dois	Rua Artures
Rua Três	Rua Castor
Rua Quatro	Rua Taurus
Rua Cinco	Rua Polaris
Rua Seis	Rua Netuno
Rua Sete	Rua Eridano
Rua Oito	Rua Orion
Rua Nove	Rua Mercúrio
Rua Dez	Rua Vénus
Rua Onze	Rua Aldebaran
Rua Doze	Rua Adara
Rua Treze	Rua Júpiter
Rua Quatorze	Rua Marte
Rua Quinze	Rua Saturno
Rua Dezesesseis	Rua Veges
Rua Dezesete	Rua Urano
Rua Dezoito	Rua Centauro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 26 de julho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
 Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 167, DE 26 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 490, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR.

O PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea " h " do inciso I do art. 1º do Decreto nº 490, de 23 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

Suplente: Luiz Otávio Caetano da Fonseca; " . (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os inválidos. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.